



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.605 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO CONSUMIDOR.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Respeito ao Contribuinte (PROCON), data de conscientização a ser comemorada anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º O órgão municipal de defesa do consumidor promoverá festividades, debates, palestras e outros eventos, com vistas a difundir os Direitos do Consumidor.

Art. 3º Nesse dia serão homenageadas as pessoas que contribuíram com o desenvolvimento direta ou indiretamente do PROCON.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de novembro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração

(Originária do Projeto de Lei nº 112/2016 de autoria do Vereador Euro de Andrade Lanza)

DECRETOS

DECRETO Nº 5.570 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALTERA O DECRETO Nº 4.682 DE 15 DE ABRIL DE 2013 QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE PROPRIEDADE DE PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.”

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando que após análise da documentação acostada ao Decreto nº 4.682 de 15/04/2013, que declarou de utilidade pública área de propriedade de Petrobrás Distribuidora S/A, apurou-se um equívoco entre a metragem da área total desapropriada e os limites e confrontações descritos no Decreto, conforme Ofício nº 875/2016/PGM;

Considerando que foi elaborado novo memorial descritivo e croqui apontando que a área onde funcionava o antigo Camelódromo, efetivamente desapropriada, mede 1.987,18m², sendo a área remanescente, medindo 367,82m², objeto da Ação de Usucapião, autos do processo nº 0037956-15.2015.8.13.0672, a qual não deveria ter sido englobada na área desapropriada pelo Decreto em questão;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Autotutela, é imperioso a Administração Pública realizar a revisão de seus atos administrativos;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 4.682 de 15 de abril de 2013 que “*declara de utilidade pública área de propriedade de PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, o imóvel situado na Rua Coronel Randolfo Simões, s/nº, Bairro Boa Vista, de propriedade da Petrobras Distribuidora S.A., sendo um terreno medindo 1.987,18 m² (um mil, novecentos e oitenta e sete metros quadrados), com as seguintes confrontações: frente com extensão de 44,60m com a rua Coronel Randolfo Simões, fundo com extensão de 32,25m com lote 13, lado direito com extensão de 52,50m com lote 14 e lado esquerdo com extensão de 50,82m com a Avenida João XXIII.”

Parágrafo único. O memorial descritivo e o croqui da área fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de novembro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.582 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DO ESPÓLIO DE MÁRCIO NUNES LANZA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude manifestou a justificativa do interesse público na desapropriação em comento, uma vez que utiliza o imóvel situado no “Beco do Repolho” para realização de eventos culturais, sobretudo as festividades do grupo cultural popular Guarda de Moçambique Nossa Senhora da Conceição apoiadas pelo Município;

Considerando o previsto no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, juntamente com o artigo 5º, “i”, parágrafos 1º e 2º e o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, o lote situado no Bairro Santa Luzia, de propriedade do Espólio de Márcio Nunes Lanza, medindo 302,00m², com as seguintes confrontações: frente com extensão de 11,70 metros confrontando com a Rua Avelar Pereira de Alencar, fundo com extensão de 10,70 metros confrontando com Manoel Rodrigues dos Santos, lado direito com extensão de 26,60 metros confrontando com Jucelina da Silva e lado esquerdo com extensão de 26,60 metros confrontando com Ronaldo Evaristo das Dores.

Parágrafo único. O Laudo de Avaliação, Croqui e Memorial Descritivo do imóvel, bem como a Certidão de Registro Imobiliário fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A justificativa do interesse público da presente desapropriação elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude compõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de dezembro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS.

EXTRA 0064 - Convênio nº 27/2016. Entre: Município de Sete Lagoas e o Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda, entidade mantenedora da Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas. OBJETO: Concessão, pela Instituição de Ensino Superior – IES, de descontos, nas mensalidades dos cursos oferecidos por esta aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e seus dependentes e munícipes cadastrados no programa Mexa-se, previamente aprovados em concurso vestibular e/ou processo seletivo, preenchidos os demais requisitos legais para admissão acadêmica. Data de assinatura: 27/10/2016. Vigência: 12 (doze) meses.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Saete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

ANÁLISE CURRICULAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 090/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar oficinas profissionalizantes de serigrafia e de cultura e esporte, para atender aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida, nos termos previstos no Convênio nº 03/2012 celebrado junto a Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que os documentos complementares, exigidos no item 14.2.1 do Edital, apresentado pelo licitante arrematante, **RAYANE ARAUJO BARBOSA 11914916689**, foram aprovados pelo corpo técnico da secretaria requisitante. O prazo de 03 (três) dias úteis para eventual apresentação de recurso está aberto, a contar da data desta publicação. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2016.

ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 089/2016, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, torna publico aos interessados que as amostras apresentadas pela licitante arrematante, **ELO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME** (lotes 01 e 02), foram aprovadas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Assistência. Diante disso, está aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, a partir da data desta publicação. Informações: (31) 3779-3700 – Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2016.

CONVOCAÇÃO AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 056/2016, cujo objeto é o registro de preços que contém como a aquisição de materiais de escritório, torna público aos interessados que está convocando as licitantes subsequentes a apresentarem amostras, haja vista a desclassificação das proponentes arrematantes por não apresentarem amostras, de acordo com a convocação publicada nos dias 17 e 18 de novembro de 2016, conforme quadro a seguir:

Lote	Licitante Desclassificada por Lote	Licitante Subsequente Convocada
02	MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
07	MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
08	CADERPEL COMÉRCIO LTDA - ME	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
11	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME	HMB COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - ME

As referidas amostras deverão ser protocoladas, no prazo máximo de 06 (seis) dias úteis (até 19/12/2016), na sede do Núcleo de Licitações e Compras, situada na Travessa Juarez Tanure, 15 / 4º andar – Centro, entre às 12h:00min e 17h:30min. CASO A LICITANTE CONVOCADA NÃO TENHA MAIS INTERESSE, FAVOR MANIFESTAR-SE ATRAVÉS DO E-MAIL pregao.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br. Mais detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2016.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

AVISOS ACERCA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2016.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial n° 059/2016, cujo objeto é o registro de preços que visa a eventual aquisição de pacotes de açúcar e de adoçantes destinados ao preparo de merenda escolar e das refeições fornecidas nos abrigos assistências, torna público aos interessados o seguinte: A revogação do lote 05, amendoim/amido/aveia (cota principal), haja vista o lote 06, cota reservada, suprir a necessidade do Município até o pedido de novo processo; A revogação dos lotes 07 e 08, ambos de café, haja vista haver processo vigente contendo tal objeto (Pregão Presencial 007/2016); A revogação dos lotes 15 e 16, ambos de leite em pó, haja vista a necessidade de alterações no descritivo do objeto – tal lote será licitado no ano subsequente; A declaração de fracasso do lote 18, milho para canjica e milho para pipoca, haja vista todos os participantes terem sido desclassificados por reprovação de amostras. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2016.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial n° 93/2016 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 93/2016, cujo objeto é o registro de preços que visa à eventual contratação de empresa para realizar a locação de palcos e de sistemas de iluminação e sonorização que serão utilizados nos eventos realizados no Município. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h15min do dia 22/12/2016 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 13h30min do dia 22/12/2016. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Vinícius Barroso Andreatta – Pregoeiro.

AVISO – CONVITE N° 72/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Convite n° 72/2016 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna sem efeito o aviso de publicação do processo licitatório divulgado na modalidade de Convite n° 72/2016, cujo objeto seria a aquisição de aparelho PABX analógico, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Informações: (31) 3779-3700. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitação. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ATA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 30/08/2016.

Às 9h (nove horas), do dia 30 (trinta) de agosto, do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), realizou-se a 4ª Reunião Ordinária dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada a Rua Fernando Pinto, 137, Centro, comparecendo a esta reunião os membros representantes: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo** – Titular: Silvio de Sá Batista; Suplente: Claudia Elane de Souza Soares; **Representante do órgão responsável pela Cultura** – Suplente: Shirley Francisca Silva Fonseca; **Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** – Suplente: Wânia Vilaça Maciel; **Representante da Câmara Municipal** – Titular: Caio Alessandro Pacheco; **Representantes do Setor Empresarial**: Titular 1 : José Carlos da Silva (ACI); Titular 2: Geraldir Carvalho Alves (CDL); **Representantes do Sistema S** – Suplente 1: Rodrigo Vaz da Silva (SESC); **Representantes das Instituições de Ensino Superior** – Suplente 1: Wilfred Sacramento Costa Junior (UNA). José Carlos iniciou a reunião falando sobre a 3ª reunião realizada. Shirley questionou sobre a negociação da Ilha do Milito com os Chineses, pois não houve comunicação com o departamento de história do município, tampouco com o Conselho de patrimônio. Silvio explicou ainda não há proposta consolidada, mas entendimentos iniciais para o uso cultural e institucional da ilha, bem como para o espaço já cedido para o município na China. Falou também da infraestrutura oferecida pelos Chineses e da proposta de limpeza das águas da Lagoa Paulino. Geraldir sugeriu que os chineses investissem no Teatro Redenção. Claudia comentou que a edificação do Teatro Redenção é de propriedade do UNIFEMM. Shirley explicou que as obras estão quase concluídas e em fase preparatória para inauguração. Silvio comentou sobre acordos que estão em andamento com empresas chinesas, que, a princípio, se instalarão na cidade. Falou sobre acordos ambientais e da indústria de tratamento de água, a partir de parceria, em fase de estudos, junto ao SAAE. José Carlos comentou que as negociações devem se concretizar após reunião do dia 14/09 e falou sobre benefícios, havendo boas intenções e investimentos em tecnologia. Em continuidade à reunião, Claudia sugeriu a entrega de cópias do “Resumo do PDTur” aos candidatos a Prefeito da cidade. Comentou sobre o levantamento, solicitado pela Srª Lourdes, proprietária da empresa Lourdinha Turismo, com demanda para a SMDET apresentar todas as despesas e qualificação das mesmas, aplicadas ao turismo na gestão do atual Prefeito (2013 a JUL/2016). Houve uma breve discussão sobre o PDTur., sobre a Serra Santa Helena e Parque da Cascata. Shirley sugeriu que a melhor opção para a Capela de Santa Helena seria o tombamento. José Carlos cita alguns problemas na Serra e sugere, por exemplo, foodtruck, pois não há venda de alimentos & bebidas, durante todos os dias. Claudia perguntou qual seria a melhor opção para



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

apresentação do PDTur para os candidatos, se em reuniões individuais, se convite a todos ou envio das cópias a cada um. José Carlos sugeriu apresentação do PDTur também ao Geraldo Padrão, da rádio Musirama. Em consenso, os conselheiros decidiram que as cópias devem ser entregues individualmente, sendo que a secretaria executiva do COMTUR se responsabilizará pela agenda pontual. Também definida a comissão que representará o COMTUR para essas entregas, sendo o Presidente José Carlos (ACI), Geraldir (CDL) e Wilfred (UMA). Houve discussão sobre Parceria Publico Privada – PPP para o Complexo Turístico Serra de Santa Helena. Silvio informou que há um projeto de Lei, Nº 91/2016, já protocolado pelo Executivo na Câmara, para Lei de PPP, no âmbito Municipal. Todos concordam com a importância de legislação sobre o tema. José Carlos comentou sobre a atenção dada ao turismo nas gestões passadas. Reclamou sobre o desconhecimento da Gruta Rei do Mato por parte de alguns turistas. Sugeriu intercâmbio entre a Gruta Rei do Mato e a Gruta do Maquiné. Claudia destacou que o roteiro da operadora CVC contempla as grutas Gruta Rei do Mato e Maquiné. Propôs que, para a próxima reunião, os gerentes das Unidades de Conservação (UCs) nas quais as grutas se inserem, Rei do mato, Lapinha e Maquiné, sob gestão do Instituto Estadual de Florestas (IEF), sejam convidados a participar. Caio Pacheco (Câmara Municipal), pediu licença para se ausentar, devido a consulta médica agendada. Em discussão sobre o Centro de Convenções. José Carlos comentou sobre a área da CEMIG e Claudia explicou o fato de que boa parte dessa área se insere nos limites da APA de Santa Helena. Silvio acrescentou que os impedimentos são maiores, nesse caso. Discutiu-se outras possíveis áreas para instalação do Centro de Convenções. José Carlos comentou sobre área da ZPE e grupo FINVEST. Silvio falou que o município possui área no local e possível definição nessa área, que pode ser viabilizada. Os conselheiros entendem que é uma área nobre e, se sem ônus para o município, com questões de desapropriação, possa ser o melhor local, corroborada pela logística oferecida pela MG 238. Silvio verificará viabilidade. Claudia falou sobre a ação “Cadastur Itinerante”, da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), que será realizada em Sete lagoas, com data a ser definida, a partir de demanda apresentada pela SMDet à SETUR MG e reunião agendada para 04/10/16. Em continuidade informou sobre apoio da equipe Superintendência de Turismo (ST) / Centro de Atendimento ao Turista (CAT), desde a formatação de roteiro, palestras na escola e Citytour realizado com alunos do 5º ao 9º ano da E.E Elza Moreira Lopes, localizada no bairro Montreal, com resultados excelentes e enquanto ação PDTur, demandada por professores e diretoria da escola. Informou aos conselheiros sobre processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual LOA 2017 e apresentação de composição das dotações orçamentárias, no contexto da ST/SMDet, já encaminhadas à Secretaria de Planejamento, orçamento e Tecnologia, que tem prazo para reenvio ao Legislativo, até 30/09/16. Carlos comentou sobre entrada e saída da cidade, BR 040, MG 424, e que não há obras previstas. Sugeriu cobrança de ação ao Deputado Estadual Douglas Melo, no que tange a MG 424. Com objetivo informativo, o Secretário Silvio falou sobre reunião de liquidação da empresa SELTUR S/A, que acontecerá, nessa data, pela tarde, no gabinete do prefeito, com representante do CNTUR – FUNGETUR, quando será apresentada proposta do município, no que se refere à solução da questão das ações pertencentes à União. Ressaltou que nunca foi realizada reunião em Sete Lagoas, com presença de representante da União, sendo, portanto, inédita. Não havendo mais nada a se tratar, Silvio agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata, assinada por mim, Nathália Luiza Silva de Jesus, e pelos conselheiros, sendo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Silvio de Sá Batista

Suplente: Claudia Elane de Souza Soares

Representante do órgão responsável pela Cultura:

Suplente: Shirley Francisca Silva Fonseca

Representantes do órgão responsável pelo Esporte e Lazer:

Suplente: Wania Vilaça Maciel

Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Caio Alessandro Pacheco

Representantes do Setor Empresarial:

Titular 1: José Carlos da Silva (ACI)

Titular 2: Geraldir Carvalho Alves (CDL)

Representantes do Sistema S:

Suplente 1: Rodrigo Vaz da Silva (SESC)

Representantes das Instituições de Ensino Superior:

Wilfred Sacramento Costa Junior (UNA)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

ATA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 18/10/2016.

Às 9h (nove horas), do dia 18 (dezoito) de outubro, do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), realizou-se a 5ª Reunião Ordinária, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada a Rua Fernando Pinto, 137, Centro, comparecendo a esta reunião os membros representantes: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo** – Titular: Silvio de Sá Batista; Suplente: Claudia Elane de Souza Soares; **Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Titular: Maria Aparecida Alves Rezende; **Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas** – Suplente: Alessandra França Alvares; **Representantes do Setor Empresarial**: Titular 2: Geraldine Carvalho Alves (CDL); **Representante da Associação do Circuito das Grutas** – Titular: Mariela Janice França Teodoro; **Representantes do Sistema S** – Titular1: Roberta Avelar Pessoa (SENAC); **Representantes das Instituições de Ensino Superior** – Titular1: Nívea Regina Aureliano Cordeiro; Suplente 1: Wilfred Sacramento Costa Junior (UNA). E ainda, Geraldo César Maciel, representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, até formalização por ofício, com solicitação de substituição do Sr. Alex Fabiane Corrêa. O Presidente José Carlos (ACI) justificou, por telefone atraso e tentativa de chegar em tempo à reunião. O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Silvio de Sá, iniciou a reunião falando sobre o PDTur e sobre os relatórios preparados para a equipe de transição; Informou que, pelos levantamentos da Superintendência de Turismo, foram realizadas 34 ações do PDTur, sendo que dessas, 06 vem sendo realizadas de forma continuada, desde 2013, citando como exemplo o Recital de Natal, já preparado para a 4ª edição. Complementou informando sobre apoio da iniciativa privada ao Recital de Natal deste ano, ainda em pequena escala, sendo ainda do FUMTUR responsável pela maior parte dos recursos disponibilizados, sendo que a proposta para realização nesse ano será apresentada. Claudia falou sobre a pauta da última reunião do COMTUR, quando questionado sobre a divulgação das grutas, cidades e região, nas unidades de conservação (UCs), sob gestão do Instituto Estadual de Florestas (IEF), nas quais se inserem as grutas que são produto âncora do turismo na região. Para informações sobre divulgação, foram convidados os gerentes das 03 (três) UCs, porém esses foram convocados a participar de reunião, na Cidade Administrativa, junto às Secretarias de Estado de Turismo (SETUR) e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), para tratar do funcionamento das UCs no Estado e do Turismo, sendo que se colocaram à disposição para nova data. Mariela disse que essa reunião foi motivada por questionamentos no último encontro de presidentes e gestores dos circuitos turísticos. Falou ainda sobre a divulgação do Circuito Turístico das Grutas, inclusive na última ABAV. Claudia ressaltou que está aguardando data para reunião com os gerentes das grutas, a ser informada pelos mesmos. Mariela falou sobre aumento da alíquota do ICMS Turístico e apoio de deputados estaduais, na pauta de alteração da lei estadual. Silvio de Sá falou sobre necessidade de agendar com a Comissão responsável na Assembleia Legislativa (ALMG), tendo em vista que o município tem interesse nesse aumento de repasse, no critério Turismo. Claudia complementou dizendo que os maiores interessados nessa alteração são os municípios, sendo que a mobilização deve ser envolvendo a todos, desde representantes dos municípios, deputados estaduais, representantes da SETUR e apoio dos circuitos. Mariela disse que reuniões já estão acontecendo entre ALMG e SETUR, porém Claudia ratificou interesse de Sete Lagoas em participar dessa discussão, previamente. Silvio sugeriu incluir nessa discussão a Associação Mineira de Municípios (AMM). César perguntou sobre o contato com o Secretário de Estado de Turismo, considerando acesso fácil junto ao mesmo. Mariela respondeu que há uma relação tranquila com o mesmo. Claudia complementou informando que também o Secretário Adjunto é de fácil agenda. Silvio comentou sobre o turismo de negócios, parceria público privada (PPP) e projeto de Lei (PL) 91/2016, sobre PPP no âmbito do município, elaborada pelo executivo municipal, já protocolado na Câmara Municipal. Geraldine (CDL) disse que essa pode ser a “saída” para investimentos na atividade turística e entende que, junto à ACI e SINDComércio, as demais entidades representadas no COMTUR podem levar essa demanda às entidades e acompanharão o andamento do PL na Câmara. Houve ainda sugestão para que o COMTUR encaminhe ofício ao Presidente da Câmara solicitando informações sobre a análise do PL e andamento do processo na casa. Em votação, foi definido que será redigido ofício, do COMTUR ao Presidente da Câmara, solicitando informações sobre o andamento do PL 91/2016 – PPP na casa. Definido ainda que as entidades representadas no COMTUR se mobilizarão com mesma solicitação. Em continuidade Geraldine perguntou sobre andamento das negociações com empresas da China, visto que pode haver algum investimento futuro em turismo. Complementou falando que a ACI e o SINDComércio são apoiadoras em levar à próxima administração a pauta de continuidade nas negociações, solicitando, para tanto, um release. Silvio comentou sobre a indústria de LED, interessada em instalar uma planta na cidade. Comentou sobre benefícios com essa implantação. Citou situação da fonte luminosa, da lagoa Paulino, sendo que só agora o Prefeito conseguiu apoio de uma empresa da cidade que se ocupou de avaliar os quadros de funcionamento e já propôs manutenção, após estudar os manuais. Sobre fomento ao turismo de negócios, Silvio de Sá comentou sobre parceria PPP para Centro de Convenções e Parque da Cascata; falou também sobre os quiosques da Lagoa Boa Vista, já questionados pelo Ministério Público. Wilfred informou que agenda para entrevista no Programa “O povo no rádio” foi confirmada para o dia 27/10, às 9h. Claudia disse que para tender essa demanda, apresentada antes das eleições, o COMTUR havia definido que o Wilfred se encarregaria de agendar na rádio e a mesma comissão definida para entregar cópias do PDTur a todos os candidatos seria composta por José Carlos, conselheiro/presidente e os conselheiros Geraldine e Wilfred. Complementou informando que a entrega das cópias do PDTur foi realizada junto aos candidatos ao Executivo municipal, conforme demanda e deliberação do COMTUR, sendo que o conselheiro José Maria esteve presente quando da entrega a um dos candidatos. Disse ainda que somente a entrevista, que visava esclarecer e informar sobre ações do COMTUR, já realizadas para o Turismo, no âmbito do PDTur, é que não havia se concretizado no período pré-eleições, sendo proposto aquele momento visto que faltava informações sobre a pauta. O Presidente/Conselheiro José Carlos, será informado sobre a data. Retomando a pauta “4º Recital de Natal”, Silvio ratificou a necessidade de buscar parcerias para realizar o evento, visto que os recursos FUMTUR não serão



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

suficientes. Informou que duas parcerias já foram consolidadas, sendo o SINDComércio e a empresa LOGIX. Passou a palavra à Cláudia, que falou sobre apoio continuado do COMTUR para realização do evento. Mariela pediu licença para se ausentar e disse que a ACTG apoia esse evento. Cláudia continuou e informou que, diante da aprovação do COMTUR para utilização dos recursos FUMTUR nesse evento nas três primeiras edições e diante do prazo exíguo de vigência de alguns registros de preços, foram elaboradas solicitações de compras com recursos FUMTUR, porém a proposta para a 4ª edição é agora apresentada e se não aprovada pelo conselho as solicitações podem ser canceladas. Asseverou para o que Silvio já disse, quanto à busca de apoio de outras entidades e organizações da iniciativa privada, visto que o projeto envolve questões do turismo, mas alcança ainda questões culturais e sociais, pelo tema, organizações e públicos voluntário participante que inclui crianças adultos e idosos, de corais tradicionais, bem como de escolas da periferia, favorecendo a apresentação artística e ao pertencimento da cidade, por esses participantes. Detalhadamente informou sobre as despesas que constam na planilha que incluem lanche, camisas, infraestrutura de palco, som e iluminação, cadeiras, cobertura, dentre outros, sendo o valor orçado, de acordo com as atas de registros de preços da licitação, no valor total de aproximadamente R\$48.070,00 (Quarenta e oito mil e setenta reais). Com informações da tesouraria, de que a composição do FUMTUR, até dezembro/2016, será no valor aproximado de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Assim a SMDET solicita ao COMTUR autorização para aplicar esses recursos nesse projeto aprovado consecutivamente por esse fórum nas três primeiras edições. Por unanimidade os conselheiros aprovaram a aplicação dos recursos FUMTUR no evento "4º Recital de Natal". Como assuntos gerais, Cláudia informou sobre ação da SETUR, em parceria com a SMDET, denominada "Cadastur Itinerante", que será realizado nos dias 26 e 27 de outubro, no CAT, com apoio ainda da ACI, COMTUR e ACTG. Wilfred perguntou sobre documentação exigida no Cadastur. Cláudia respondeu que a documentação é mínima e se encontra relacionada no site www.cadastur.turismo.gov.br ou mesmo consultando a equipe do CAT, por telefone. Complementou informando que no CAT já há formulários impressos para facilitar o cadastro. Não havendo mais nada a se tratar, Silvio agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata, assinada por mim, Nathália Luiza Silva de Jesus e pelos conselheiros, sendo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Silvio de Sá Batista

Suplente: Cláudia Elane de Souza Soares

Representante do órgão responsável pelo Meio Ambiente:

Titular: Maria Aparecida Alves Rezende

Representante do órgão responsável por Obras Públicas:

Suplente: Alessandra França Alvares

Representantes do Setor Empresarial:

Titular 2: Geraldir Carvalho Alves (CDL)

Representantes do Sistema S:

Suplente 1: Titular1: Roberta Avelar Pessoa (SENAC)

Representantes das Instituições de Ensino Superior:

Titular1: Nívea Regina Aureliano Cordeiro (UNIFEMM)

Suplente 1: Wilfred Sacramento Costa Junior (UNA)

Representante da Associação do Circuito Turístico das Grutas:

Titular: Mariela Janice França Teodoro

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

BOLETIM INFORMATIVO Nº 133/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 13/10/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento		Sistema		PROCESSAMENTO			
1	13/10/2016		30750		B001252351		HCC6584	Indeferido



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

2	13/10/2016	30776	B002330021	GWF5036	Indeferido
3	13/10/2016	30709	B002409001	HKC2076	Indeferido
4	13/10/2016	30784	E000576455	GWF5036	Indeferido
5	13/10/2016	30521	E000613932	HEW7380	Indeferido
6	13/10/2016	30733	E000616000	MMI2132	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Junior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 13 de outubro de 2016.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 134/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 14/10/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento	Sistema						
1	14/10/2016	30580	B002188451	HLA4415	Indeferido			
2	14/10/2016	30556	B002194831	PGG0676	Indeferido			
3	14/10/2016	30530	B002336511	HEW7380	Indeferido			
4	14/10/2016	30572	B002398221	OLX3942	Indeferido			
5	14/10/2016	30607	E000560000	OQN8629	Indeferido			
6	14/10/2016	30548	E000617595	JFL8554	Indeferido			

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Junior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 14 de outubro de 2016.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 135/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 17/10/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento	Sistema						
1	17/10/2016	30505	AG00163997	PVV6234	Indeferido			
2	17/10/2016	30599	AG00164446	JOX6827	Deferido			
3	17/10/2016	30792	AG00166840	HKY0584	Indeferido			
4	17/10/2016	30827	AG00166984	DUJ7920	Indeferido			
5	17/10/2016	30631	B001502271	OQK6657	Indeferido			
6	17/10/2016	30615	B002316051	OXI9405	Indeferido			

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Junior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 17 de outubro de 2016.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 136/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 19/10/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Nº Recurso	Nº AIT/ Placa	Resultado
				PROCESSAMENTO	
1	19/10/2016	30800	AB04924892	HHA7470	Indeferido
2	19/10/2016	30961	AG00164952	PUK7941	Deferido
3	19/10/2016	30937	AG00165899	DRK8040	Indeferido
4	19/10/2016	31024	AG00166150	OOX4784	Deferido
5	19/10/2016	30988	AG00168802	CKE1011	Deferido
6	19/10/2016	30929	E000293128	OQW3968	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Junior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 19 de outubro de 2016

BOLETIM INFORMATIVO Nº 137/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 20/10/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Nº Recurso	Nº AIT/ Placa	Resultado
				PROCESSAMENTO	
1	20/10/2016	30878	B000946551	OQW3968	Indeferido
2	20/10/2016	30910	B001091531	OQW3968	Indeferido
3	20/10/2016	30886	B001272371	OQW3968	Indeferido
4	20/10/2016	30894	E000157828	OQW3968	Indeferido
5	20/10/2016	30902	E000386045	OQW3968	Indeferido
6	20/10/2016	30819	E000581218	PUC6110	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Junior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 20 de outubro de 2016.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 138/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 21/10/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data	do Nº	Nº Recurso	Nº AIT/ Placa	Resultado
------	------	-------	---------------	------------------	-----------



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

	Julgamento	Sistema	PROCESSAMENTO		
1	21/10/2016	31236	B002374461	OOY1093	Deferido
2	21/10/2016	30945	B002380401	GOL4570	Indeferido
3	21/10/2016	31244	E000616913	OOY1093	Deferido
4	21/10/2016	30953	E000623172	HGB1199	Indeferido
5	21/10/2016	31032	E000629300	HML5672	Indeferido
6	21/10/2016	30970	E100009762	HJI0051	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Junior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 21 de outubro de 2016.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 139/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 24/10/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento		Sistema					
1	24/10/2016		32069		AB03675840		HLA8962	Indeferido
2	24/10/2016		32576		AB04912155		HHA8441	Indeferido
3	24/10/2016		30835		AB04922568		OLR7941	Deferido
4	24/10/2016		30564		AG00165192		HKG8558	Indeferido
5	24/10/2016		30843		AG00165993		HAR9683	Indeferido
6	24/10/2016		30513		AG00169413		PVV6234	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Junior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 24 de outubro de 2016

BOLETIM INFORMATIVO Nº 140/2016.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 26/10/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento		Sistema					
1	26/10/2016		32262		AA04068143		HKG7158	Indeferido
2	26/10/2016		32533		AG00167803		HMV7120	Indeferido
3	26/10/2016		32399		AG00169147		HHA7599	Indeferido
4	26/10/2016		32423		AG00169340		HJV5903	Deferido
5	26/10/2016		32490		AG00169648		HMW0150	Indeferido
6	26/10/2016		32509		AG00270025		KFO2212	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Junior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 26 de outubro de 2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS-MG

RESOLUÇÃO Nº 286/2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – CAC – INSTRUMENTO DE CERTIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ORIUNDOS DE RENÚNCIA FISCAL DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO FMDCA/FIA, OBJETIVANDO TORNAR TRANSPARENTE PARA O DESTINADOR, OS CRITÉRIOS DE FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS POR MEIO DESTES FUNDOS, BEM COMO LHESS POSSIBILITAR A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO DESTINO DOS RECURSOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

Considerando a necessidade de ações articuladas em rede entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de projetos de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para fortalecimento da relação entre Poder Público e entidades privadas;

Considerando os dispositivos legais que possibilitam o financiamento de projetos com recursos oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal em favor do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Certificado de Autorização para Captação – CAC – instrumento de certificação para obtenção de recurso financeiro junto a pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo para Infância e Adolescência – FIA, destinados a financiar projetos apresentados por entidades governamentais e não governamentais ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas.

§ 1º O Certificado de Autorização para Captação será concedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, visando a captação de recurso para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§ 2º Os recursos obtidos por meio do CAC não previstos no orçamento municipal serão a ele incluídos como créditos adicionais, para viabilizar o repasse destes por parte da Administração aos destinatários.

Art. 2º As Organizações não governamentais deverão estar devidamente registradas no CMDCA-SL, com documentação atualizada, para que possam apresentar projetos para aprovação e obtenção do CAC.

Art. 3º Os projetos candidatos à obtenção do CAC serão avaliados por Comissões Temáticas internas do CMDCA e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo atender os seguintes itens:

- I. Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, especialmente a Lei 8069/90 e a Lei Municipal nº 8.439/2015.
- II. Demonstrar capacidade técnica e administrativa da instituição proponente para execução do projeto, evidenciando o quadro de pessoal disponível para execução.
- III. Apresentar proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados.
- IV. Demonstrar coerência dos itens previstos na memória de cálculo (valores da planilha com objetivos e atividades propostos).
- V. Estar de acordo com os objetivos especificados no art. 4º desta resolução.
- VI. Especificar a contrapartida de no mínimo 10%(dez por cento) do valor total do projeto.

Art. 4º Para concessão do Certificado de Autorização para Captação - CAC, o Projeto e seu Plano de Trabalho deverão estar em consonância com os objetivos específicos explicitados nos itens a seguir:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

- I. Prevenção e tratamento de dependência química, direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias;
- II. Arte, cultura, música e esporte para crianças e adolescentes, voltados à prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas;
- III. Inclusão social de crianças e adolescentes com necessidades especiais;
- IV. Arte, cultura, música e esporte para crianças e adolescentes, voltadas à convivência familiar e comunitária;
- V. Enfrentamento a violência e abuso doméstico, abuso, exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes;
- VI. Medidas sócio-educativas em meio aberto;
- VII. Acolhimento institucional;
- VIII. Famílias acolhedoras;
- IX. Divulgação de ações e programas de defesa dos direitos da criança e do Adolescente;

Art. 5º A autorização para captar recursos financeiros pelo CAC se restringe ao valor limite constante do Plano de Trabalho do projeto aprovado pelo CMDCA-SL.

Parágrafo único. Caso o recurso captado ultrapasse o valor limite a que se refere o caput deste artigo, o excedente será revertido ao Fundo, e caberá ao CMDCA-SL publicar Edital para chamamento público de organizações governamentais e/ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, desde que devidamente inscritas neste Conselho, para financiamento de novos projetos que atendam os objetivos especificados nos itens do art. 4º.

Art. 6º Realizada a captação, a entidade beneficiária ou o próprio destinador, enviará ao CMDCA o nome e os dados pessoais deste, juntando cópia do depósito bancário realizado em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA/FIA – Caixa Econômica Federal, Banco nº 104, agência 0154, OP 006, conta corrente nº 147-0, juntamente com a carta de indicação do projeto contemplado, contendo a importância destinada.

§ 1º O CMDCA só se compromete a atender as indicações referentes aos projetos que tenham o Certificado de Autorização de Captação cuja data de validade esteja em vigor e estejam em consonância com os objetivos explicitados no Art. 4º desta resolução:

§ 2º O CMDCA só se compromete a atender as indicações referentes aos projetos que tenham o Certificado de Autorização de Captação, se as entidades tiverem apresentado os comprovantes de depósito que estiverem dentro do período de validade deste:

Art. 7º A entidade captadora apresentará à Secretaria Municipal de Assistência Social, os documentos para aprovação do projeto e elaboração de convênios necessários ao repasse do recurso financeiro.

Parágrafo único. O recurso captado será repassado à entidade beneficiária, em parcelas, de acordo com o cronograma financeiro, peça integrante do convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 8º A entidade beneficiária prestará contas à Secretaria Municipal de Assistência Social, dos recursos financeiros destinados ao financiamento do projeto, em concordância com a legislação vigente.

Parágrafo único. A prestação de contas que trata o caput abarcará o cumprimento das metas do objeto proposto no Projeto aprovado.

Art. 9º O projeto agraciado com o CAC terá a fiscalização, a supervisão técnica e a avaliação da prestação de contas do convênio, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

§ 1º O CMDCA, caso entenda necessário, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades do projeto beneficiado.

§ 2º O acompanhamento da aplicação dos recursos do FMDCA/FIA e a implementação dos projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA conjuntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devendo os resultados serem explicitados em relatório por escrito, publicado anualmente.

Art. 10 O prazo de validade do Certificado de Autorização de Captação de que trata o artigo 6º, único desta resolução será de 02(dois) anos e aparecerá estampado no mesmo.

Parágrafo único. Obtido o valor limite previsto no projeto, cessa sua validade para receber novas destinações.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

Art. 11 Ocorrendo superávit de recolhimento de alguma entidade certificada, o valor excedente deverá ser repassado pelo Fundo a outros projetos aprovados pelo CMDCA mediante publicação de Edital de Chamamento Público próprio.

Art. 12 O CAC poderá ser anulado, por decisão do plenário do CMDCA, em caso de não cumprimento dos prazos e/ou no caso de relatórios desfavoráveis emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando assegurado o direito à defesa e ao pedido de reconsideração no prazo de 30 dias a contar da publicação do ato.

Art. 13 Em caso de anulação do Certificado, o valor captado ficará sob a responsabilidade do CMDCA **que o aplicará em outras ações mediante publicação Edital de Chamamento Público, dando ciência do fato ao destinatador.**

Art. 14 É obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas e do FIA em todos os materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FIA como fonte pública de financiamento.

Art. 15 Os casos omissos nesta resolução serão dirimidos em reunião plenária do CMDCA-SL.

Art. 16 – Revoga-se a Resolução 187/2013 do CMDCA.

Art. 17 Ficam convalidados todos os atos, por ventura, praticados desde a data de 27 de junho de 2016.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 06 de dezembro de 2016.

GABRIELLA VASCONCELOS FERREIRA

Presidente em exercício do CMDCA/SL

RESOLUÇÃO Nº287 /2016.

DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

Considerando a necessidade de ações articuladas em rede entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de projetos de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para fortalecimento da relação entre Poder Público e entidades privadas;

Considerando os dispositivos legais que possibilitam o financiamento de projetos com recursos oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal em favor do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública à sociedade de um modo geral e em especial às entidades governamentais e não governamentais devidamente registradas neste Conselho, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para apresentação de projetos a serem custeados com recursos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, e consequente liberação de Certificado de Autorização para Captação.

Art. 2º As entidades não governamentais deverão estar devidamente registradas no CMDCA-SL, com documentação atualizada, para que possam apresentar projetos para captação e utilização dos recursos do FIA.

Art. 3º Os Projetos candidatos à captação e utilização dos recursos do FIA e seus respectivos Planos de Trabalho deverão estar em consonância com no mínimo um dos objetivos específicos explicitados nos itens a seguir:

- I. Prevenção e tratamento de dependência química, direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

- II. Arte, cultura, música e esporte para crianças e adolescentes, voltados à prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas;
- III. Inclusão social de crianças e adolescentes com necessidades especiais;
- IV. Arte, cultura, música e esporte para crianças e adolescentes, voltadas à convivência familiar e comunitária;
- V. Enfrentamento a violência e abuso doméstico, abuso, exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes;
- VI. Medidas sócio-educativas em meio aberto;
- VII. Acolhimento institucional;
- VIII. Famílias acolhedoras;
- IX. Divulgação de ações e programas de defesa dos direitos da criança e do Adolescente;

Art. 4º O procedimento administrativo e o trâmite processual para apresentação dos projetos referidos nesta resolução, bem como demais critérios e exigências para sua aprovação estão definidos na Resolução 287/2016.

Art. 5º A presente Resolução tem validade de 12 meses, devendo os objetivos a ser executados nos Planos de Trabalho revalidados anualmente.

Art. 6º Ficam convalidados todos os atos, por ventura, praticados desde a data de 27 de junho de 2016.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 06 de dezembro de 2016.

GABRIELLA VASCONCELOS FERREIRA

Presidente em exercício do CMDCA/SL

RESOLUÇÃO Nº 288/2016.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO DE RECURSOS NO CONVÊNIO 019/2016 DO INSTITUTO DE EQUITAÇÃO E EQUOTERAPIA GILEADE- INEEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

Considerando o ofício 1675/2016 – GAB – SMASDH, e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos recursos do Convênio nº 019/2016, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas e o Instituto de Equitação e Equoterapia Gileade - NEE, para aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços de terceiros, conforme planilha integrante do Ofício 1.675/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2016.

Sete Lagoas - MG, 06 de setembro de 2016.

GABRIELLA VASCONCELOS FERREIRA

Presidente em exercício do CMDCA/SL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL.

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2016 – tipo menor preço global por lote, para futura e eventual aquisição de forma fracionada de 15.000 toneladas de Brita Mista (Bica Corrida) – Composto por brita 00, brita 01, brita 02, pó de pedra e terra, conforme relatório de especificações e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 7 de dezembro de 2016

Número 898

demais anexos do edital. O pregoeiro, iniciará a sessão no dia 22/12/2016, horário de 09:00 horas, à Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital, no site <https://www.setelagoas.mg.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (31) 3779-3720.

Sete Lagoas/MG, 06 de dezembro de 2016.

Leonardo Davince Goulart - Pregoeiro.

FUMEP

EXTRATOS DE CONTRATO.

Processo Licitatório nº 011/16 – Pregão Presencial nº 007/16. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha. Contratadas: HB Comércio Ltda. – ME, CNPJ nº 20.434.214/0001-83; Valor global R\$ 748,20 e RM Lanza dos Santos Comércio - EPP, CNPJ nº 21.767.486/0001-68; Valor global: R\$ 3.609,55.

Processo Licitatório nº 012/16 – Pregão Presencial nº 008/16. Objeto: Aquisição de material de papelaria. Contratadas: Arte Original Ltda. - EPP, CNPJ nº 23.407.083/0001-33; Valor global R\$ 1.199,70. Marcília Azevedo Grossi – EPP, CNPJ nº 20.821.116/0001-07; Valor global R\$ 3.235,44. HB Comércio Ltda. – ME, CNPJ nº 20.434.214/0001-83; Valor global R\$ 97,92. AR Cartuchos Ltda. – ME, CNPJ nº 05.333.848/0001-56; Valor global R\$ 28,70.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014 - Contratada: W & E Publicidade Ltda. - EPP, CNPJ nº 01.527.405/0001-45. Objeto: prorrogar em 12 (doze) meses o contrato e utilização de saldo remanescente no total de 18cmxcoluna, a partir de 20/10/2016. Valor global: R\$ 412,20. Fundamentação legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>